



**Lei nº 3.843 de 02 de outubro de 2020.**

***Homologa o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020 em decorrência de situação de calamidade pública.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica homologado o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020, no valor global de R\$ 322.774,38 (trezentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), por meio do Decreto Municipal nº 900, de 26 de agosto de 2020, anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 02 de outubro de 2020, 60º da Emancipação.

Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, 02/10/2020.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

## DECRETO Nº 900, de 26 de agosto de 2020.

**Abre crédito extraordinário ao  
orçamento do exercício de 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal e no artigo 41, inciso III e artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, crédito adicional extraordinário, no valor global de R\$ 322.774,38 (trezentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), com a seguinte classificação:

#### 02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

1203 10.305.0222.2323.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)  
R\$ 4.056,58

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Fonte de Recurso: 4511 CUSTEIO - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO

1205 10.305.0222.2323.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)  
R\$ 27.296,51

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte de Recurso: 4511 CUSTEIO - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO

1268 10.305.0222.2323.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)  
R\$ 291.421,29

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte de Recurso: 4511 CUSTEIO - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso 4511 CUSTEIO - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 26 de agosto de 2020.

*Regis Karnopp*  
Regis Karnopp  
Contador  
CRC/RS 095646/O

*Valdir Bianchet*  
Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA  
EXAMINADO E APROVADO POR  
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.

EM 26/08/2020

Assessor Jurídico - OAB/RS 20.520

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa,

*Maria Bernarda Grandi*  
26 / 08 / 2020